



# Prefeitura Municipal de Itaquiraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA N.º 681

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

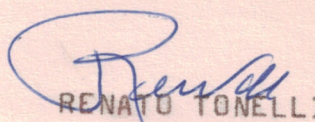
- 1.º - Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2.º - Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art.º 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.03.89 à 28.02.90, do funcionário Valdemar Manhani Junior.

Art.º 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez dias do mes de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
RENATO TONELLI  
Prefeito Municipal